

Resolução nº 368

Autorisa a desapropriação de um terreno em Villa Rezende

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, para utilidade publica, no districto de Villa Rezende, a area de terreno necessaria para a locação de um cemiterio municipal do dito districto.

Artigo 2º - As despesas para a execução desta resolução correrão por conta da verba "Obras Publicas", do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Siracacaba, em 5 de abril de 1926.

(aa) D. José Rodrigues de Almida. D. Coriolano Ferraz do Amaral. D. Torquato Leitão. João Mendes Sousa de Almida. Eduardo da Costa Sampaio. Amari Ferraz Sampaio. José Barboza Ferraz. José Ferraz de Carvalho. Eu João Baptista Vizioli, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno

João Vizioli

Emulgada em 6 de abril de 1926.

Resolução nº 369

Autorisa a collocação de uma lampada na Avenida da Dr. Americo Brasilense.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a mandar collocar uma lampada electrica de iluminação publica, na Avenida Dr. Americo Brasilense, esquina do prolongamento da Avenida Ruy Barboza, no districto de Villa Rezende, correndo as despesas por conta da verba "Iluminação Publica."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões da Camara Municipal de Siracicaba, em 5 de Abril de 1926.

(a a) D. José Rodrigues de Almeida. D. Leonolano Ferraz do Apparal. Amari Ferraz Sampaio. Eduardo da Costa Sampaio. João Mendes Sequeira de Almeida. José Barboza Ferraz. D. Porquato Luitão. José Ferraz de Carvalho. Cav. João Baptista Vizioli, Secretario da Camara. ~~João Vizioli~~

Promulgada em 6 de Abril de 1926.

Resolução nº 370

Autoriza um auxilio de 6.000\$000 para a Faculdade de Odontologia de Siracicaba.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a concorrer com a quantia de seis contos de reis, a titulo de auxilio, para a Faculdade de Odontologia de Siracicaba, apim de que a mesma possa completar a quota de fiscalização por parte do Governo Federal, nos termos do officio nº 750, do Departamento Nacional do Ensino, para o fim de conseguir a sua equiparação aos estabelecimentos congêneres officinaes, correndo as despesas da execução desta resolução, por conta da verba "Convênias," do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Siracicaba, em 5 de Abril de 1926.

(a a) D. José Rodrigues de Almeida. D. Leonolano Ferraz